ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 942, DE 30 DE ABRIL DE 1991.

"Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências"

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O servidor público centralizado do Executivo Municipal é integrado pelos seguintes Quadros:

I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;

II - Quadro dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas.

Artigo 2º - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação em Lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II - Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades constituída de padrões e classe;

III - Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção horizontal;

IV - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento básico da categoria funcional;

V - Classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da

.....

.....

categoria funcional, constituindo a linha de promoção;

VI - Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional;

VII - Gratificação, a remuneração pecuniária dada ao servidor por mérito, nos termos que dispuser a Lei.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

Do sistema de classificação de cargos

Artigo 3º - A organização do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo se processa em decorrência de três níveis de capacitação fixados segundo os graus de dificuldade, complexidade e de qualificação exigidos pelos serviços do Município, a saber:

I - **nível superior** - funções de nível técnico-administrativo, de grande complexidade, com exigência mínima para o seu exercício de curso de graduação superior - 3º Grau - comprovado mediante certificado ou diploma de conclusão de curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

II - **nível médio** - funções de caráter administrativo ou técnico, de certa complexidade, com exigência mínima para o seu exercício, de curso de graduação média - 2º Grau - suplementado, se for o caso, por especialização técnica;

III - **nível simples** - funções de rotina administrativa e de execução de serviços braçais, de pouca complexidade, que exigem para o seu exercício instrução mínima de 1º Grau completo ou incompleto suplementado, conforme o caso, por alguma experiência profissional ou curso especial.

SEÇÃO II

Das categorias funcionais

Artigo 4º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com respectivo núme

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

...

ro de cargos, padrões de vencimento e nível:

Nível	Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
I	Contador	01	15
I	Engenheiro Civil	01	15
I	Topógrafo	01	15
I	Engenheiro-Agrônomo	01	15
I	Médico Clínico-Geral	01	15
I	Cirurgião-Dentista	01	15
I	Enfermeiro	04	15
I	Assistente Social	02	15
I	Nutricionista	01	15
II	Técnico em Contabilidade	01	14
II	Tesoureiro	01	13
II	Inspetor Tributário	03	13
II	Técnico em Recursos humanos	01	13
II	Fiscal de Obras	01	12
II	Fiscal Sanitário	01	12
II	Técnico Agricola	01	12
II	Oficial Administrativo	09	12
II	Desenhista	01	11
II	Almoxarife	01	11
III	Auxiliar Administrativo	10	10
III	Mecânico	02	10
III	Operador de Máquinas	15	10
III	Encarregado do Fogo Blast	01	10
III	Motorista	25	09
III	Eletrecista	02	09
III	Pedreiro	04	09
III	Encarregado da Produção de Alimentos	01	08
III	Marceneiro	01	08
III	Carpinteiro	01	08
III	Auxiliar de Saúde	10	06
III	Atendente de Creche	10	04
III	Telefonista	10	03

...

...

III	Operário Especializado	-	15	03
III	Vigilante		09	02
III	Servente		30	01
III	Operário		20	01

SEÇÃO III

Das especificações das categorias funcionais

Artigo 5º - Especificações de categorias funcionais para efeito desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidade e dificuldades de trabalho, bem como às qualidades exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Parágrafo Único - As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei, são as que constituem o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

SEÇÃO IV

Do recrutamento dos servidores

Artigo 6º - O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial da cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Artigo 7º - O servidor que, por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "A" da respectiva categoria, iniciado nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

SEÇÃO V

Da promoção

Artigo 8º - A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Artigo 9º - Cada categoria funcional terá cinco classes.

...

...

designadas pelas letras A,B,C,D e E, sendo esta última a de final de carreira.

Artigo 10 - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente, na classe "A" e a ela retorna quando vago.

Artigo 11 - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Artigo 12 - O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:

I - quatro anos para a classe "B";
II - cinco anos para a classe "C";
III - seis anos para a classe "D";
IV - sete anos para a classe "E".

Artigo 13 - Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometida bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

Parágrafo 1º - Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

Parágrafo 2º - Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promocão sempre que o servidor, em cada ano de atividade:

I - somar duas penalidades de advertência;
II - sofrer penas de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - completar três faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar dez atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saída antes do horário marcado para o término da jornada.

Parágrafo 3º - Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciar-se-á nova contagem para fins do tempo exigido para promoção, desconsiderando-se a totalidade do ano em que ocorreu a falta.

Artigo 14 - Suspendem a contagem de tempo para fins de promoção:

...

....

I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;

II - as licenças para tratamento de saúde no que excederem a noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço;

III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Artigo 15 - A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Artigo 16 - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo e que são de livre nomeação e exoneração:

Nº Cargos Funções	DENOMINAÇÃO	Padrão
08	Secretário Municipal	CC-5 ou FG-5
01	Chefe de Gabinete	CC-5 ou FG-5
01	Assessor Jurídico	CC-4 ou FG-4
01	Assessor de Comunicação Social	CC-2 ou FG-2
01	Secretaria Executiva de Gabinete	CC-4 ou FG-4
01	Secretária Recepcionista	CC-2 ou FG-2
01	Motorista de Gabinete	CC-2 ou FG-2
05	Diretor de Departamento	CC-3 ou FG-3
08	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
11-8	Chefe de Setor	CC-1 ou FG-1
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC-1 ou FG-1
01	Tesoureiro	FG-1
6	Dir. Diretor	FG 4 ou FG-4

Artigo 17 - O provimento das funções gratificadas é privativo do servidor efetivo do Município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Parágrafo Único - A função gratificada de Tesoureiro é excepcional e somente pode ser provida durante os afastamentos legais

....

...

do titular do cargo efetivo correspondente.

Artigo 18 - As atribuições dos titulares dos cargos em comissão ou funções gratificadas são as correspondentes a condução das respectivas unidades administrativas.

Artigo 19 - Os ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Municipal e de Chefe de Gabinete, farão jus a uma verba de representação.

Artigo 20 - O valor da verba de representação, de que trata o artigo anterior corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração básica fixada para o cargo.

Artigo 21 - Quando o titular do cargo for remunerado através de função gratificada, o percentual da verba de representação incidirá sobre a remuneração básica fixada para o cargo.

Artigo 22 - A carga horária para os cargos em comissão ou funções gratificadas obedecerá, no mínimo a estabelecida para os servidores de acordo com o Regime Jurídico único e também a necessidade ao pleno desempenho das atribuições pertinentes a cada cargo.

CAPITULO IV

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Artigo 23 - Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidas através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no Artigo 31, conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

Padrão	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	1,00	1,05	1,12	1,21	1,34
02	1,05	1,11	1,18	1,27	1,41
03	1,11	1,17	1,25	1,35	1,49
04	1,17	1,23	1,31	1,42	1,57
05	1,23	1,30	1,38	1,49	1,64
06	1,53	1,61	1,71	1,85	2,04
07	1,68	1,76	1,87	2,02	2,22

...

...

08	1,84	1,93	2,05	2,21	2,43
09	2,03	2,13	2,26	2,44	2,68
10	2,35	2,47	2,62	2,83	3,11
11	2,50	2,63	2,79	3,01	3,31
12	3,37	3,54	3,75	4,05	4,46
13	3,78	3,97	4,21	4,55	5,01
14	4,32	4,54	4,81	5,19	5,71
15	5,00	5,25	5,57	6,02	6,62

II - Cargos de Provimento em Comissão:

Padrão	Coeficiente
CC-1	2,00
CC-2	2,50
CC-3	3,00
CC-4	4,50
CC-5	6,20

III - Funções Gratificadas:

Padrão	Coeficiente
FG-1	1,00
FG-2	1,25
FG-3	1,50
FG-4	2,25
FG-5	3,10

Artigo 24 - Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor padrão referencial, serão arredondados para a unidade monetária seguinte.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Artigo 25 - Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas existentes na administração centralizada

...

....
do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos relacionados nos Artigos 27 e 28, desta Lei e os do Magistério Municipal, que terão quadro específico.

Artigo 26 - Os atuais servidores concursados do Município, ocupantes dos cargos públicos extintos pelo artigo anterior, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criadas por esta Lei, observadas as seguintes normas:

I - na classe "A", os que contem com até quatro anos;

II - na classe "B", os que contem com mais de quatro e até nove anos;

III - na classe "C", os que contem com mais de nove anos e até quinze anos;

IV - na classe "D", os que contem com mais de quinze anos e até vinte e dois anos;

V - na classe "E", os que contem com mais de vinte e dois anos.

Parágrafo Único - Para efeito de contagem de tempo mencionado no presente artigo, será considerado o tempo de serviço do funcionário estatutário desde a data de sua investidura no respectivo cargo.

Artigo 27 - São declarados excedentes e serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores, ficando automaticamente extintos no momento em que vagarem os seguintes cargos com seu respectivo número e coeficiente de vencimento:

Nº de Cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	Coeficiente
01	Motorista Interino	2,22
01	Capataz de Obras Interino	2,44
01	Patroleiro	2,22

Artigo 28 - São também declarados excedentes, nos termos do Artigo 242, do Regime Jurídico Único dos Servidores e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, ficando automaticamente extintos no momento em que vagarem, os seguintes cargos com seu respectivo número e coeficiente de vencimento:

Nº de Cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	Coeficiente
01	Encarregado da Pedreira	2,67
02	Operário	1,22

...

06	Motorista	1,50
02	Pedreiro	1,92
02	Eletrecista	2,16
03	Tratorista	2,03
01	Patroleiro	1,56
02	Operador de Motoniveladora	1,72
01	Auxiliar de Mecânico	1,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	1,00
04	Servente	1,00
01	Calceteiro	1,00
02	Capataz de Calçamento	1,44
04	Zelador	1,10
01	Telefonista Chefe	2,03
01	Telefonista	1,00
02	Jardineiro	1,07
02	Vigilante	1,07
01	Auxiliar Administrativo	2,30

Artigo 29 - Ficam assegurados aos ocupantes dos cargos na forma dos Artigos 27 e 28, desta Lei os direitos e vantagens instituídas no Regime Jurídico Unico dos Servidores.

Parágrafo Único - Não se aplicam aos ocupantes dos cargos excedentes os direito a promoção nos termos desta Lei.

Artigo 30 - Os concursos realizados ou em andamento na data da vigência desta Lei, para provimento em cargos ou empregos ora extintos, terão validade para efeito de aproveitamento do candidato em cargos da categoria funcional de idêntica denominação ou, se transformados, nos resultantes da transformação.

Artigo 31 - O valor do padrão de referência é fixado em Cr$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 32 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 33 - Ficam revogadas as Lei Municipais 533/89, 594/90 e 901/90, e as demais disposições em contrário.

Artigo 34 - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1991.

BEL. NZILINDO S. STIVAL
Prefeito

Registre-se e publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Adminsitração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I = § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Administração Geral
DENOMINAÇÃO: Contador
NÍVEL: 01
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a área de contabilidade do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados a contabilidade do Município. Fornecer dados para a elaboração do orçamento-programa. Acompanhar a execução orçamentária do Município. Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município.' Fazer levantamentos e elaborar relatórios patrimoniais do Município. ' Emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias. Examinar processos e emitir pareceres. Prestar assessoramento ao Prefeito e outras autoridades municipais em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Curso Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO:Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Engenheiro Civil ou Arquiteto
NÍVEL: OI
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Analizar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas. Coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais. Manter, por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual, objetivando a implantação de complexos industriais. Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de industrias. Examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem. Colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos. Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo. Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletro-mecânicas e outras que utilizem energia elétrica. Executar estudos que visem o controle da poluição ambiental. Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridos as especificações contratuais. Prestar assessoramento as autoridades em assuntos de suacompetência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão.

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.

c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Topógrafo
NÍVEL: 01
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de levantamentos planialtimétricos, topográficos, de locação de alinhamentos, definição de perímetros, bem como a coordenação de projetos de delimitação de áreas para a abertura de ruas, estradas e construções.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar, coordenar e executar projetos de levantamentos topográficos, planialtimétricos, mapeamento de áreas. Realizar projetos de disciplinamentos de áreas de perímetro urbano, de arruamento e urbanização de loteamentos e assentamentos. Executar levantamentos cadastrais, manter em ordem e em dia o cadastro de todos os terrenos públicos. Fazer locações de alinhamento para a execução de obras de pavimentação, de abertura de ruas, de construção de praças, passeios e logradouros públicos. Assessorar tecnicamente a autoridade ou superior imediato em assuntos da sua competência. Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDICÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Engenheiro Agrônomo
NÍVEL: OI
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes. Elaborar normas técnicas de definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais. Elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural. Estudar os custos de operações de máquinas e implementos agrícolas e realizar trabalhos com vistas à inovação de sistemas de mecanização agrícola. Participar da elaboração de programas de extensão rural. Realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação e drenagem, rede viária do meio-rural e de outras obras de infra-estrutura. Colaborar nos estudos, levantamentos e elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e produtos agropecuários. Colaborar na elaboração de planos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas e associações de produtores rurais e de assistência técnica às mesmas. Planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de culturas, a preservação e conservação e recuperação do solo, a implantação do micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais. Realizar perícias e avaliações agroeconômicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

de sua competência. Emitir laudos e pareceres em materias da sua especialidade. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão.

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.

c) Outras: Conforme as instruções reguladoras ro processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
DENOMINAÇÃO: Médico-Clínico
NÍVEL: 01
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, na área de clinica-geral através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico e cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Fazer estudo caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso. Fazer diagnósticos e prescrever medicações. Prescrever dietéticos. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Encaminhar casos especiais a setores especializadps. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Solicitar o concurso de outros médicos especilistas em casos que requeiram esta providência. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão e titulação própria da área específica.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 20 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
DENOMINAÇÃO: Cirurgião-Dentista
NÍVEL: OI
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento. Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais. Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Tratar condições patológicas da boca e da face. Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes. Aplicar anestesia local e truncular. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratório, microscópios, bioquímicos e outros. Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial e proceder a sua interpretação. Participar de programas voltados para a saúde pública. Participar de juntas médicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
C) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 20 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I = § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência
CATEGORIA: Enfermeira
NÍVEL: 01
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenação, supervisão, estudo, programação, fiscalização, atuação direta em trabalhos de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de educação para a saúde com grupos da comunidade - saúde mental. Hipertensos, anticoncepção, gestantes e nutrizes; participar na programação das atividades da instituição, planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos programas (Paisc, Paism, Paismental, saúde do trabalho e atenção ao adolescente); programar e desenvolver o treinamento em serviço para pessoal da equipe de enfermagem, agentes de saúde e atendentes de creches; realizar serviço de triagem de pacientes para atendimento médico; atuar junto as comunidades e escolas através de palestras; organizar grupos de educação para a saúde e encaminhamentos; diagnosticar as necessidades de enfermagem e elaborar planos de assistência a serem prestados pela equipe de enfermagem; coletar, analizar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; participar da composição de bancas examinadoras em concurso para pessoal de enfermagem; prestar assessoria em assuntos de enfermagem; orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados no seu domicílio; fazer sondagem vesical e nasogástrica controlar e acompanhar tratamento e medicamentos à hipertensos; fazer aplicação e leitura de testes para subsídios diagnósticos; realizar entrevistas de pacientes em serviços de proteção, recuperação e reabilitação da saúde; realizar consultas de enfermagem para gestantes(com elaboração da carteira de gestantes), nutrizes e crianças sadias em programas materno-infantil; acompanhar pacientes pós-alta hospitalar em casos especiais; acompanhar e realizar curativos especiais a nível ambulatorial e domiciliar; fazer coleta de material para preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer de col uterino e de mamas, assim como orientar sobre o auto-exame de mama Fazer supervisão, acompanhamento e atua-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ção no serviço de vacinaçao; realizar reuniões mensais no posto de saúde com grupos de saúde mental, hipertensos, anticoncepção, gestantes e nutrizes para educação em saúde; orientar sobre planejamento familiar; atender pacientes mentais através de visitas domiciliares, encaminhamentos da medicação, orientação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta, acompanhar pacientes hansenianos e tuberculosos. Desenvolver atividades similares junto a creches e outros órgãos da AdministraçãoMunicipal onde se faça necessário o trabalho de um profissional de enfermagem.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior e Habilitação legal para exercício da profissão

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.

c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
CATEGORIA: Assistente Social
NÍVEL: 01
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a coordenação, orientação e assistência social a população, bem como a participação em programas específicos e de atendimento a saúde pública em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamentos e relatórios da situação e condições sócio-econômicas da população. Assistir a população que busca atendimento nas unidades públicas especializadas, mediando a concessão de auxílios, orientando, esclarecendo, encaminhando, realizando visitas domiciliares, fazendo avaliação, diagnósticos e treinamento psico-social. Detectar situações sociais, problemas individuais, grupais e comunitários e propor assistência, orientação e auxílio, através de informações, conscientização e participação junto as comunidades. Atuar de forma integrada com a equipe multi-profissional no desenvolvimento de programas integrais de saúde. Acompanhar e orientar grupos localizados dentro das unidades de saúde e assistencias social do Município, tais como: hipertensos, gestantes, nutrizes, anticoncepção, grupo de saúde mental e outros. Assessorar tecnicamente a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Curso Superior e Habilitação legal para o exercício da profissão.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Artigo 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
CATEGORIA: Nutricionista
NÍVEL: 01
PADRÃO: 15

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética. Bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas paraa sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clinico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativa e quantitativa; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário. Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

AEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Técnico em Contabilidade
NÍVEL: 02
PADRÃO: 14

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: 2º grau completo com habilitação legal para o exercício da profissão;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

AEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Tesoureiro
NÍVEL: 02
PADRÃO: 13

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍSTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos á competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º grau completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Inspetor Tributário
NÍVEL: 02
PADRÃO: 13

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concruso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º grau completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Técnicos em Recursos Humanos
NÍVEL: 02
PADRÃO: 13

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Cuidar dos assuntos relativos ao setor de Pessoal, elaborar ante-projetos-de-Lei e de regulamentos indispensáveis à execução das normas legais que dispõe sobre a função pública, acompanhar a evolução e o desempenho do Quadro de Pessoal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Cuidar dos assuntos relacionados com serviços do órgão executivo, elaborar ante-projetos-de-Leis e de lançamentos indispensáveis a execução de normas legais, que dispõe sobre função pública, a criação, a classificação, e/ou provimento de cargos, estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhes a aplicação. Preparar os expedientes sobre a admissão ingresso e exoneração e dispensa de funcionários. Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em Lei e promover o respectivo registro e publicação. Promover o respectivo registro e publicação. Promover medidas relativas ao processo de apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção e acesso. Estudar e promover a aplicação dos princípios de administração pessoal, e ainda, os referentes ao bem estar social dos servidores. Autorizar exames médicos para os fins indicados na legislação de pessoal. Organizar a escala de férias. Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura. Promover o controle da freqüência do pessoal da Prefeitura para efeitos de pagamento e de tempo de serviço. Executar outros serviços inerentes ao setor e/ou determinados pelo superior imediato.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: 2º grau completo com habilitação legal ou experiência comprovada na área.

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Fiscal de Obras
NÍVEL: 02
PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais referentes à execução de obras particilares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que' se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requeri-' mentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º grau completo;
b) idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único I Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência
CATEGORIA: Fiscal Sanitário
NÍVEL: 02
PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição coordenando ou executando os trabalhos de inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recem construídos ou reformados e o estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade e levantar dados com mapeamento de locais causadores de poluição ambiental e agilizar medidas para a solução.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar ou executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimintícios como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração suprimento de água, instalações sanitárias e condições de aceite e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias a produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade, proceder a inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de habite-se, inspecionar depósitos de veneno e de embalagens vazias destes, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição de qualquer espécie ou natureza aplicando todas as medidas cabíveis para a solução do problema, executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º Grau completo
b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em trabalhos de inspeção em saúde pública.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

c) Idade: Entre 18 e 45 anos.
d) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Técnico Agrícola
NÍVEL: 02
PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, e conservação e proteção do solo e mananciais de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para o sistema de microbacias, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribição de alimentos, colaborar em experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústriais rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Cursos específicos de 2º grau de Técnico Agrícola e Habilitação Legal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Oficial Administrativo
NÍVEL: 02
PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços complexos de es[illegible]io que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exeminar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município laborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente min[illegible]rativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos de processamento de dados; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º Grau Completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único I Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Desenhista
NÍVEL: 02
PADRÃO: 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos; desenhar gráficos em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, fazer desenhos técnicos e artírticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; passar o croquís para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projestos de obras; fazer cálculos de coordenadas geográficas; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos: desenhar gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento traçado de ruas, cortes e curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; eventualmente colaborar na confecção de maquetes, responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; efetuar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º Grau completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Habilitação Profissional experiência comprovada em trabalhos de desenho ou curso correspondente. Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Almoxarife
NÍVEL: 02
PADRÃO: 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de aquisição de material e outros próprios do almoxarifado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abasteciemtno de acordo com os pedidos feitos adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazem de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração; efetuar o controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se sutorizada; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos do serviço; dirigir a arrumação de materiais; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 2º grau completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário. Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - Único - Art. 3º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Auxiliar de Administração
NÍVEL: 03
PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, inclusive operar computadores; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisequer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins administrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Mecânico
NÍVEL: 03
PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo a execução de trabalhosde manutenção de máquinas e motores, bem como controle e supervisão de subordinados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços relacionados com manutenção de máquinas e motores; consertar máquinas e motores, fazer serviços de manutenção de motores, equipamentos e acessórios; realizar tarefas de mecânica em geral; coordenar e controlar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; fazer contatos com oficinas e revendas autorizadas para a compra de peças de reposição e outros acessórios; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau completo ou experiência comprovada em mecânica.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Operador de Máquinas
NÍVEL: 03
PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder do transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau incompleto
b) Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
c) Idade: Entre 18 e 45 anos.
d) Outras Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Encarregado Fogo Blast
NÍVEL:03
PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Preparar e executar serviços de detonação junto a pedreiras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar o trabalho de perfuração de pedreira visando a colocação de material explosivo, preparação da área em geral visando a detonação ou explosão de pedreiras; orientar auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto, curso adequado junto ao órgão competente para operar na profissão.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) OUTRAS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Motorista
NÍVEL: 03
PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos, automóveis , caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau incompleto;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
C) Outras: Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Tipo D.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Eletrecista
NÍVEL: 03
PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de eletrecidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRICÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUICÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc., conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painél e acumuladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores e automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletrecidade em geral; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau incompleto com curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Pedreiro
NÍVEL: 03
PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentadas e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros: trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria.
d) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
CATEGORIA: ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
NÍVEL: 03
PADRÃO: 08

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e executar os serviços de produção de alimentos, controle de qualidade, assim como a manutenção das máquinas da Central de Alimentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços relacionados com a produção de alimentos tais como: manter controle da qualidade dos alimentos, mantendo os contatos necessários com laboratórios para fins de análise da qualidade dos mesmos; manter controle dos estoques de matéria prima, bem como produtos acabados; efetuar as compras necessárias; coordenar a distribuição dos alimentos entre os órgãos assistidos pelo programa, como creches, escolas, etc., bem como para a população carente, principalmente os meninos carentes(de rua); manter controle da manutenção das máquinas e equipamentos usados na produção de alimentos, para que as mesmas atinjam a produção esperada como maior tempo de vida útil; manter sob sua supervisão e coordenação a equipe de trabalho da produção de alimentos, distribuindo-a da melhor forma, visando atingir nível de produção esperada; orientar, coordenar e fazer executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau completo;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: Conforme instruçoes regiladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.
b) O exercício da função poderá determinar o trabalho em horários fora do habitual, com vistas ao melhor aproveitamento das máquinas e matéria prima, bem como evitar possíveis desperdícios de matéria prima.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Marceneiro
NÍVEL: 03
PADRÃO: 08

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Construir e reparar móveis e outros objetos de madeira e similares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Construir e reparar móveis e objetos de madeira, de acordo com instruções de desenhos e croquis manejar instrumentos e equipamentos de marcenaria; fazer trabalhos de modelagem, tornearia e entalhação de madeira; fazer revestimentos de madeira de lei e folheados; restaurar objetos de madeira; fazer tratamento de madeira para diversos fins; preparar e lustrar móveis e outras superfícies de madeira; zelar pela limpeza do local de trabalho que lhe diz respeito; treinar e orientar auxiliares; outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - S Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Carpinteiro
NÍVEL: 03
PADRÃO: 08

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Construir e consertar estruturas e objetos de madeira.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos, telhados e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carroças, carros-de-mão, automóveis e caminhões; colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintarias, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeiras e outras; zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho calcular orçamentos de trabalho de carpintaria, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado;
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único I Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência
CATEGORIA: Auxiliar de Saúde
NÍVEL: 03
PADRÃO: 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar o atendimento ao público que busca os serviços de uma unidade sanitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento as pessoas que procuram a Unidade Sanitária, preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores próprios para receberem o atendimento que procuram, auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos de acordo com a orientação médica, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados obtidos, ministrar medicamentos prescritos, aplicar vacinas, prestar socorros de emergência, realizar atividades simples de berçário e lactários, promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão, orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade Sanitária, pesar e medir doentes, registrar as ocorrências relativas às pessoas atendidas na unidade sanitária, coletar material para exames de laboratório, prestar instrumental para aplicação de vacinas e injeções, limpar, preparar, esterelizar, distribuir ou guardar material cirrúrgico e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamentos a pacientes, executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau completo ou curso de habilitação correspondente.

b) Idade: Entre 18 e 45 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

b) Outros: Sujeito a trabalho aos sábados, domingos e feriados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Saúde e Assistência Social
CATEGORIA: Atendente de Creche
NÍVEL: 03
PADRÃO: 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem. Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º Grau Completo ou curso de habilitação correspondente.
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Telefonista
NÍVEL: 03
PADRÃO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhose mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; relacionar as ligações diárias solicitadas, executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 1º grau completo
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Artigo 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Operário Especializado
NÍVEL: 03
PADRÃO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos. Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e outros equipamentos. Confecção e conserto de capas e estofamentos. Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares. Acender forjas. Auxiliar serviços de jardinagem. Cuidar de árvores frutíferas e da produção de mudas diversas. Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores. Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras. Abastecer máquinas. Auxiliar na preparação do asfalto, manejar instrumentos agrícolas. Executar serviços de lavoura (plantio, preparo do terreno, adubações, etc), aplicar inseticidas e fungicidas. Auxiliar atividades e serviços ligados a telefonia, eletricidade e outros que exijam alguma especialização. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Administração Geral
CATEGORIA: Vigilante
NÍVEL: 03
PADRÃO: 02

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança dos prédios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando, providências tendentes a evitar roubos, incêncios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado
b) Idade: Entre 18 e 45 anos
c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Artigo 5º

CLASSE DE SERVIÇO: Administração Geral
CATEGORIA: Servente
NÍVEL: 03
PADRÃO: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis e utensilios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Arrumar e higienizar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho. Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e calçadas. Fazer café e, eventualmente servi-lo. Preparar alimentos e cozer alimentos. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) HORÁRIO: Período de 40 horas semanais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

ANEXO I - § Único - Art. 5º

CLASSE DE SERVIÇO: De Obras, Viação e Urbanismo
CATEGORIA: Operário
NÍVEL: 03
PADRÃO: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Alfabetizado
b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.